



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

"Juntos somos mais fortes"

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> INDICAÇÃO <input type="checkbox"/> PROJ. DEC.LEGIS. <input type="checkbox"/> MOÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> REQUERIMENTO <input type="checkbox"/> EMENDA <input type="checkbox"/> PROJ. RES. <input type="checkbox"/> RESOLUÇÃO	Nº. 010/2022
<i>LIDO N Seção de 16/08/2022 Fernanda mai/22 SECRETARIA</i>		

PROONENTE: VER. MARIA DONIZETE-MDB

A Vereadora que a presente subscreve, em conformidade com o texto regimental. Solicita a Mesa Diretora para que depois de ouvido o Soberano Plenário para que envie expediente ao Procurador Geral do Município, Sr. Ilione França de Arruda Júnior, com cópia ao Excelentíssimo Prefeito Sr. Nelson Cintra Ribeiro, requerendo a seguinte providência:

- que seja disponibilizada uma data para a realização de reunião na câmara municipal com o Senhor Procurador juntamente com os vereadores e os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE para debaterem sobre as atualizações dos direitos observados a partir da promulgação dos referidos dispositivos legais, tais como:
 - Reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, carga horária dentre outros temas relevantes à categoria.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Como se sabe, uma das funções do Poder Legislativo é a fiscalização da atuação do Poder Executivo e é exatamente no regular exercício do poder de fiscalizar e controle dos atos do Poder Executivo que esta subscritora pretende requisitar a presença do Senhor Procurador para disponibilizar as informações acima descritas. Dessa forma solicitamos da forma mais rápida possível que seja-nos disponibilizada uma data para a realização da reunião. Ressalto ainda que a resposta deva seguir o prazo de (15) quinze dias a contar do seu recebimento, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu inciso XIX do Art. 84 c/c com o Art. 133 da própria LOM.

Diante do exposto, peço o apoio de todos os Vereadores para sua aprovação e pronto atendimento por parte do Procurador Geral do Município.

Sala de Sessões, 16 de Agosto de 2022.


Maria Donizete dos Santos
Vereadora-MDB